



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL N° 1036, DE 11 DE MARÇO DE 1997.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 32.000,00."

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc,... e,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Corrente, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para cobrir despesas com a seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO 01 - Gabinete do Prefeito 03070212.51 - Aquisição de um veículo 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 32.000,00

Artigo 2º - O presente Crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

09 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 01 - Divisão de Meio Ambiente e Orientação Agrícola. 13774591.45 - Recuperação das Nascentes do Ribeirão Claro, Gordura e Boiadeiro. 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 32.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar Transposição, Remanejamento ou Transferência de recursos de uma Categoria de Programa ou de um Órgão para outro de acordo com o artigo 167, item VI da Constituição Federal, até o valor previsto no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 11 de março de 1997.

NOEMIA PRESSER NIEDERMEIER
PREFEITA MUNICIPAL